

ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Aos vinte e dois do mês de Abril de 2025, na sala de licitações reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 004/2025, designados pela Portaria Nº 715, de 19 de Março de 2025, para recebimento e análise das propostas, para formalização de parcerias, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para a realização de projeto cultural a ser apresentado e realizado por Entidades Tradicionalistas de Tapejara, instituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e regulares junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, cujo objeto é “Atividades culturais tradicionalistas, execução de projetos culturais a serem apresentados e realizados por Entidades Tradicionalistas de Tapejara, instituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e regulares junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG”. Está participando do Chamamento o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOEL TEIXEIRA**, CNPJ nº 90.780.057/0001-43, com endereço na Rua João Telmo Quissini, s/nº, Bairro São Cristóvão, Tapejara/RS, sendo entregue o envelope junto ao setor de licitações.

Passou-se para a abertura do envelope de PROPOSTA que foi analisada pelos membros da comissão presentes, sendo registradas na tabela abaixo:

1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA	
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n.º 13.019/2014.		
1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Satisfatório (x) Não satisfatório ()	
1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório (x) Não satisfatório ()	
1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Satisfatório (x) Não satisfatório ()	
1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório (x) Não satisfatório ()	
2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTES	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO).	05	02

3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	25	
3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	05	03
3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	05	03
3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	05	03
3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	05	02
3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	05	05
4. ECONOMICIDADE	15	
4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	03
4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto;	05	03*
4.3. Está discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto.	05	03**
* Não ficou comprovado a utilização do recurso para manutenção das 05(cinco) vagas para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social (vestimenta, alimentação, transporte, viagens, dentre outros)		
** idem ao 4.2		
5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA	20	
5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do tradicionalismo e folclore gaúcho;	05	04
5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população tapejarense	05	03
5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo);	05	00*
5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Tapejarense e de outras localidades.	05	05
* O projeto apresentado não menciona a geração de renda para o município		
6. CONTRAPARTIDA SOCIAL	10	
6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros.	10	04
7. MÉRITO	25	
7.1. O Projeto é modalidade com elevado apelo cultural, na cidade;	05	05
7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Tapejarense;	05	03

7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil;	05	03*
7.4. A entidade participa efetivamente de eventos competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias;	05	04
7.5. A entidade é reconhecida pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho ou órgão equivalente.	05	03**
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

* Não apresenta relação de filiados registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil, apenas a quantidade.


** Faltou comprovação

A entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MANOEL TEIXEIRA** somou **61 pontos**, atingindo assim a pontuação mínima exigida.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da divulgação do resultado nesta data. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


MARINA GENTIL

Presidente


TATIANE BARANZELLI

MEZOMO

Membro


LELIO FRITSCH FILHO

Membro